



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 1 de 32

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ | 7 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Emenda Impositiva | 7 |
| Decreto Legislativo | 31 |
| Requerimentos | 31 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.174, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de cortador de grama dirigível, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1049.0000 Aquisição de Cortador de Grama Dirigível

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 78.500,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 78.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 247: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 78.500,00

TOTAL GERAL R\$ 78.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1049 (Aquisição de Cortador de Grama Dirigível) e demais alterações

necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a aquisição de autoclave hospitalar, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1050.0000 Aquisição de Autoclave Hospitalar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 91.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 91.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 3 de 32

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 41.200,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 242: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 500,00

Ficha 247: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.500,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 43.800,00

TOTAL GERAL R\$ 91.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1050 (Aquisição de Autoclave Hospitalar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº

906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do

Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 145/2020, firmado no dia 30 de novembro de 2020, junto a empresa ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25, que tem como objeto a : Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos e Especializados para execução de obras de Extensão de Rede Primária e Secundária, com iluminação Pública, melhoria de setor com 70m de extensão de Rede Primária, Substituição de 142m de PB50N por PB120N e substituição de 3 postes, elaboração dos Projetos Elétricos, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 28/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 017/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO – Portador do RG de nº 8.717.579 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 786.379.968-68 – Matrícula nº 945 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 145/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 4 de 32

PORTARIA Nº 2.454, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 146/2020, firmado no dia 3 de dezembro de 2020, junto a empresa NORTON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 13.367.692/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada e credenciada junto a Polícia Federal do Brasil, para a prestação de serviços de Segurança Privada não armada, para vigilância e monitoramento do Balneário Municipal, com vencimento previsto para 7/1/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer – Matrícula nº 950, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 146/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.455, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2020, firmado no dia 4 de dezembro de 2020, junto a empresa COGLIFE SOLUÇÕES EM GESTÃO E TREINAMENTOS – CNPJ: 33.803.039/0001-04, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Treinamento e Orientação aos Profissionais da Saúde, realização de análise dos indicadores de desempenho da APS e orientação na atualização do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, com vencimento previsto para 4/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG de nº 28.771.985-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 – Matrícula nº 956 – Secretária Municipal de Saúde, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 147/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 5 de 32

PORTARIA Nº 2.456, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 148/2020 - Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 001/2020, firmado no dia 7 de dezembro de 2020, junto a VONEM DA SILVA E SILVA 41075667810 – CNPJ: 36.254.119/0001-38, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ – SP, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 6/12/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS, portador do RG de nº 23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90 – Matrícula nº 2197 Secretário Municipal de Administração e Planejamento, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 148/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM”

– Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.457, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 149/2020, firmado no dia 7 de dezembro de 2020, junto a empresa OLIVEIRA & BORGES MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 09.243.501/0001-73, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Irrigação Instalado, com o fornecimento de todo material/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, de acordo com o Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Edital e seus demais anexos, com vencimento previsto para 6/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 018/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr. ª ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer – Matrícula nº 950, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 149/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 6 de 32

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 7 de 32

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Emenda Impositiva



EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2020

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família |
| OBJETIVO | Proporcionar condições de trabalho seguras e confortáveis para as visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, especialmente na zona rural do município. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro**, capacidade de 5 lugares, com 4 portas, com ar condicionado, para uso exclusivo das visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, na zona rural do município e no Bairro Tupinambá. **(valor parcial 1 de 4)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
- Vereador PSB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 8 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 011/2020

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | – Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família |
| OBJETIVO | Proporcionar condições de trabalho seguras e confortáveis para as visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, especialmente na zona rural do município. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro**, capacidade de 5 lugares, com 4 portas, com ar condicionado, para uso exclusivo das visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, na zona rural do município e no Bairro Tupinambá. **(valor parcial 3 de 4)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
- Vereador PSB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 9 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2020

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora PROS, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **01 (um) analisador hematológico automatizado. (valor parcial 1 de 3)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

CRISTINA AYDAR ARANTES
- Vereadora PROS –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 10 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 012/2020

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora PROS, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 12 Educação

Órgão da Administração: 02.10 Secretaria Municipal de Educação

| | |
|-----------------|---|
| PROGRAMA | 12.361.0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos |
| AÇÃO | ___ - Aquisição de computadores, ar condicionado e equipamentos para salas de aula. |
| OBJETIVO | Disponibilizar e proporcionar um ambiente adequado aos alunos da EMEF. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos para sala de aulas da EMEF Othaydes Luiz Arantes: **03 (três) computadores com monitor e CPU; 1 (um) projetor de vídeo (data-show); 01 (um) aparelho de ar condicionado 18 mil Btus, 01 (uma) tela de projeção retrátil elétrica com controle remoto (Telão).**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

CRISTINA AYDAR ARANTES
- Vereadora PROS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 11 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2020

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | – Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família |
| OBJETIVO | Proporcionar condições de trabalho seguras e confortáveis para as visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, especialmente na zona rural do município. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro**, capacidade de 5 lugares, com 4 portas, com ar condicionado, para uso exclusivo das visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, na zona rural do município e no Bairro Tupinambá. **(valor parcial 2 de 4)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
- Vereador PSB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 12 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 013/2020

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | – Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família |
| OBJETIVO | Proporcionar condições de trabalho seguras e confortáveis para as visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, especialmente na zona rural do município. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro**, capacidade de 5 lugares, com 4 portas, com ar condicionado, para uso exclusivo das visitas domiciliares da Equipe do Programa Saúde da Família, na zona rural do município e no Bairro Tupinambá. **(valor parcial 4 de 4)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
- Vereador PSB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 13 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **01 (uma) centrífuga digital capacidade igual ou superior a 12 (doze) tubos.**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA
- Vereadora PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 14 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | — — — — — Aquisição de bicicletas para o Programa Saúde da Família |
| OBJETIVO | Proporcionar melhores condições de deslocamento dos agentes de saúde no trajeto da UBS Pref. José Oliveira de Souza até os domicílios visitados. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de 10 (dez) bicicletas aro 26, com 18 marchas**, para uso exclusivo, nas visitas domiciliares, pelos servidores da UBS Pref. José Oliveira de Souza, lotados no setor de PSF: agentes de saúde, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA
- Vereadora PSDB –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 15 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 014/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 27 Desporto e Lazer

Órgão da Administração: 02.12 Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 27.812.0285 Atividades Recreativas |
| AÇÃO | – Aquisição de Academia ao Ar Livre |
| OBJETIVO | Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre a ser instalado no Bairro Tupinambá. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre a ser instalado no Bairro Tupinambá. (valor parcial 1 de 2)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

ELEN CHRISTINA DA SILVA
- Vereadora PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 16 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2020

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora PTB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-------------------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO (FONTE) | |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador BIOQUÍMICO automático, até 200 testes por hora. (valor parcial 1 de 5)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA
- Vereadora DEM -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 17 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 015/2020

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora PTB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador BIOQUÍMICO automático, até 200 testes por hora. (valor parcial 3 de 5)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA
- Vereadora DEM -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 18 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|---|
| PROGRAMA | 10.301.0120 – Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | ___ – Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fonoaudiologia. |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Setor de Fonoaudiologia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de equipamentos e aparelhos de FONOAUDIOLOGIA** para serem utilizados nos tratamentos dos pacientes que procuram o Setor de fonoaudiologia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza.

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 19 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 016/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador BIOQUÍMICO automático, até 200 testes por hora. (valor parcial 4 de 5)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 20 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 008/2020

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador BIOQUÍMICO automático, até 200 testes por hora. (valor parcial 2 de 5)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Vereador PSDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 21 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 017/2020

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 15.452.0180 Obras e Equipamentos Urbanos |
| AÇÃO | – Construção de guias, sarjetas e calçadas |
| OBJETIVO | Construção de calçadas em diversos locais no Município de Indiaporã. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Construção de calçadas em diversos locais no Município de Indiaporã.**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Vereador PSDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 22 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 009/2020

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador hematológico automatizado. (valor parcial 2 de 3)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 23 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 018/2020

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 27 Desporto e Lazer

Órgão da Administração: 02.12 Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 27.812.0285 Atividades Recreativas |
| AÇÃO | – Aquisição de Academia ao Ar Livre |
| OBJETIVO | Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre a ser instalado no Bairro Tupinambá. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre a ser instalado no Bairro Tupinambá. (valor parcial 2 de 2)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 24 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 019/2020

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 15.452.0180 Obras e Equipamentos Urbanos |
| AÇÃO | – Construção de guias, sarjetas e calçadas |
| OBJETIVO | Construção de calçadas em diversos locais no Bairro Tupinambá. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- **Construção de calçadas em diversos locais no Bairro Tupinambá.**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 25 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 010/2020

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | _____ – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **01 (um) analisador hematológico automatizado. (valor parcial 3 de 3)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
- Vereador PSDB –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 26 de 32



EMENDA MODIFICATIVA N.º 020/2020

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 95/2020**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2021*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------|--|
| PROGRAMA | 10.301.0120 Atendimentos a UBS |
| AÇÃO | – Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico |
| OBJETIVO | Equipar e aparelhar as instalações do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. |
| PÚBLICO ALVO | Comunidade local |
| VALOR | R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) |
| ANULAÇÃO | (FONTE) |
| PROGRAMA | 0999 – Reserva de Contingência |
| AÇÃO | 9999 - Reserva de Contingência |

JUSTIFICATIVA:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Aquisição de equipamentos e aparelhos para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado: **1 (um) analisador BIOQUÍMICO automático, até 200 testes por hora. (valor parcial 5 de 5)**

Indiaporã-SP, 7 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
- Vereador PSDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 28 de 32

| | Órgão da Administração | | PROJETO | EMENDAS | AUTÓGRAFO |
|--------------|---|------------|----------------------|--------------|----------------------|
| 01.00 | LEGISLATIVO | | | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | R\$ | 960.808,00 | | 960.808,00 |
| 02.00 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 02.01 | Gabinete da Prefeita | R\$ | 527.200,00 | | 527.200,00 |
| 02.02 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | R\$ | 2.282.000,00 | | 2.282.000,00 |
| 02.03 | Secretaria Municipal da Fazenda | R\$ | 1.993.762,00 | - 259.200,00 | 1.734.562,00 |
| 02.04 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | R\$ | 766.600,00 | | 766.600,00 |
| 02.05 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | R\$ | 2.098.300,00 | 20.400,00 | 2.118.700,00 |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano | R\$ | 91.000,00 | | 91.000,00 |
| 02.07 | Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | R\$ | 106.000,00 | | 106.000,00 |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 5.851.249,88 | 201.600,00 | 6.052.849,88 |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Educação | R\$ | 5.260.400,00 | 14.400,00 | 5.274.800,00 |
| 02.11 | Secretaria Municipal da Cultura | R\$ | 128.000,00 | | 128.000,00 |
| 02.12 | Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer | R\$ | 1.116.016,86 | 22.800,00 | 1.138.816,86 |
| 02.17 | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 1.018.663,26 | | 1.018.663,26 |
| | | | | | |
| | TOTAL | R\$ | 22.200.000,00 | - | 22.200.000,00 |

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente 2019/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA
1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
2º Secretário

Projeto de Lei Ordinária N.º 95/2020

2 / 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 29 de 32

QUADRO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Programações (Art. 138-A da L.O.A. e Art. 166, §9º CF/88)

QUADRO A → EMENDAS IMPOSITIVAS DA SAÚDE

| EMENDA modificativa | VEREADOR | PROGRAMAS/AÇÕES/DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------------------------|---|------------|
| 001 | Alaerte Felix da Silva | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família | 14.400,00 |
| 002 | Cristina Aydar Arantes | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 003 | Donizeth Paulino de Menezes | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família | 14.400,00 |
| 004 | Elen Christina da Silva | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 4.400,00 |
| 005 | Elen Christina da Silva | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de bicicletas para o Programa Saúde da Família. | 10.000,00 |
| 006 | Luiza Cândida de Souza Santana | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 007 | Sergiano Borges Maldonado | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fonoaudiologia. | 14.400,00 |
| 008 | Silmar Ribas de Souza | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 009 | Valdeci Rodrigues das Neves | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 010 | Valdir Caires do Nascimento | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| A.1) RESTOS A PAGAR - SAÚDE | | | === |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL SAÚDE (0,6%) → → → | | | 129.600,00 |

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente 2019/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA
1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
2º Secretário

Projeto de Lei Ordinária N.º 95/2020

3 / 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 30 de 32

QUADRO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Programações (Art. 138-A da L.O.A. e Art. 166, §9º CF/88)

QUADRO B → EMENDAS IMPOSITIVAS: LIVRE/OUTRAS

| EMENDA modificativa | VEREADOR | PROGRAMAS/AÇÕES/DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|--------------------------------|---|------------|
| 011 | Alaerte Felix da Silva | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família | 14.400,00 |
| 012 | Cristina Aydar Arantes | 12.361.0150 / _ _ _ _ / Aquisição de computadores, ar condicionado e equipamentos para salas de aula. | 14.400,00 |
| 013 | Donizeth Paulino de Menezes | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família | 14.400,00 |
| 014 | Elen Christina da Silva | 27.812.0285 / _ _ _ _ / Aquisição de Academia ao Ar Livre | 14.400,00 |
| 015 | Luiza Cândida de Souza Santana | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 016 | Sergiano Borges Maldonado | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| 017 | Silmar Ribas de Souza | 15.452.0180 / _ _ _ _ / Construção de guias, sarjetas e calçadas. | 14.400,00 |
| 018 | Valdeci Rodrigues das Neves | 27.812.0285 / _ _ _ _ / Aquisição de Academia ao Ar Livre | 8.400,00 |
| 019 | Valdeci Rodrigues das Neves | 15.452.0180 / _ _ _ _ / Construção de guias, sarjetas e calçadas. | 6.000,00 |
| 020 | Valdir Caires do Nascimento | 10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos para Laboratório Clínico | 14.400,00 |
| B.1) RESTOS A PAGAR – LIVRE / OUTRAS | | | === |
| TOTAL LIVRE/OUTRAS (0,6%) → → → | | | 129.600,00 |
| TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS → → → | | | 259.200,00 |

(*) Receita Corrente Líquida 2019 = R\$ 21.644.797,67 x (1,2%) = 259.737,57

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente 2019/2020

ELEN CHRISTINA DA SILVA
1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 31 de 32

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2018, processo TC-004153.989.18-1.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2018, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-004153.989.18-1.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Relação de restos a pagar cancelados pelo Decreto Municipal 2.145

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), solicitar informações e esclarecimentos:

a) Enviar relação contendo os dados: nome do credor, CNPJ ou CPF, valor individual e totalização no final das dívidas da Prefeitura do Município de Indiaporã, inscritos em restos a pagar relativos ao exercício de 2012 e exercícios anteriores, canceladas através do Decreto Municipal nº 2.145, de 23 de novembro de 2020.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de dezembro de 2020.

ALAEERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

REQUERIMENTO Nº 10/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Relação de restos a pagar cancelados pelo Decreto Municipal 2.145

Vereadores que subscrevem:

CRISTINA AYDAR ARANTES – vereadora PROS _____

DONIZETH PAULINO DE MENEZES – vereador PSB _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 907

Página 32 de 32

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora PSDB _____

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA – vereadora DEM _____

SERGIANO BORGES MALDONADO – vereador PSDB _____

SILMAR RIBAS DE SOUZA – vereador PSDB _____

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO – vereador PSDB _____

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES – vereador PSDB _____